

PROJETO DE LEI Nº 105-02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União	
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (950) Rec 4510....	R\$ 200.000,00
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (952) Rec 4510.....	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, II da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, de:

Emenda Parl. 25650007 Renato Molling – PAB Fixo/Telesaúde	R\$ 100.000,00
Emenda Parl. 30670008 Carlos Gomes – PAB Fixo/Telesaúde	R\$ 100.000,00
Emenda Parl. 33880004 Yeda Crusius – PAB Fixo/Telesaúde	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 105-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 105-02/2018, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em duas dotações vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

A fonte de recursos para cobertura às dotações indicadas no presente Crédito Suplementar origina-se do excesso de arrecadação no corrente exercício, através de Emenda Parlamentar nº 25650007 do Deputado Federal Renato Molling – R\$ 100.000,00; de Emenda Parlamentar nº 30670008 do Deputado Federal Carlos Gomes - R\$ 100.000,00 e Emenda Parlamentar nº 33880004 da Deputada Federal Yeda Crusius, também no valor de R\$ 100.000,00.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS